



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
GESCON/SELOG/SR/PF/PR

TERMO ADITIVO Nº -2º TERMO ADITIVO AO CT 005/2019/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.011985/2018-71

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019-SR/PF/PR

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 - SR/PF/PR - UG 200364

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Paraná/PR, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas conforme Portaria nº 12.891-DG/DPF de 1º de julho de 2020, publicada no BS nº 125, de 02/07/2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BACKCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.409.965/0003-67, com endereço na Rua Gustavo Nass - Roça Grande - Colombo/PR, CEP 83.402-710, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO ALVES**, brasileiro, casado, Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.399-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 204.096.302-25, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08385.011985/2018-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato 5/2019-SR/PF/PR, pelo período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços contínuos de gerenciamento, suporte, assistência técnica - preventiva e corretiva, para o Sistema Telefônico nas unidades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Paraná, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **15/06/2021** e encerramento em **14/06/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 5.389,74 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)** e o global de **R\$ 64.676,88 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001 / 200364

Fonte: TESOURO-RECURSOS ORDINÁRIOS

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339040

PI: ADMINISTRACAO DA UNIDADE - TI (PF99900TI21)

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Curitiba - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 10 de junho de 2021.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI
Superintendente Regional
Ordenador de Despesa SR/PF/PR
Contratante
(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO ALVES
Contratada
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Superintendente Regional**, em 10/06/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO ALVES, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19031412** e o código CRC **0BD14BB9**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/06/2021 | Edição: 109 | Seção: 3 | Página: 112

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 5/2019.

Nº Processo: 08385.011985/2018-71.

Pregão. Nº 2/2019. Contratante: 00.394.494/0032-32 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 01.409.965/0003-67 - BACKCOM TELECOMUNICACOES LTDA.. Objeto: 2ª prorrogação da vigência do contrato 5/2019-SR/PF/PR, pelo período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços contínuos de gerenciamento, suporte, assistência técnica, preventiva e corretiva, para o sistema telefônico nas unidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná. Fundamento: Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato. Vigência: 15/06/2021 a 14/06/2022. Valor Total Atualizado do Termo Aditivo: R\$ 64.676,88. Data de Assinatura: 10/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.